



MENSAGEM N.º 098/2021

Manaus, 02 de setembro de 2021

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que *“**INSTITUI**, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia do Agente Ambiental Voluntário – AAV, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dos Senhores Deputados tem como objetivo instituir o Dia do Agente Ambiental Voluntário – AAV, das Unidades de Conservação do Estado do Amazonas, a ser celebrado no dia 26 de setembro de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do Estado do Amazonas.

Ressalto que em 2008 foi criado o Programa Agente Ambiental Voluntário – AVV, por meio da Resolução CEMAAM n.º 02, de 26 de setembro de 2008, cuja finalidade é envolver toda pessoa física, que tenha perfil necessário para prestar auxílio em atividades de educação ambiental, monitoramento, preservação e, em especial, as de uso coletivo dos recursos naturais.

O Programa que capacita os voluntários para atuarem como Educadores Ambientais, Mobilizadores Sociais, Multiplicadores de Lideranças ou Mediadores de Conflitos, já se está implantado em 35 (trinta e cinco) Unidades de Conservação Estaduais, 03 (três) Unidades de Conservação Federais e em 06 (seis) áreas de Acordos de Pesca, onde foram capacitados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente 2073 (dois mil e setenta e três) comunitários, dos quais 1493 (um mil, quatrocentos de noventa e três) foram credenciados pelo Programa.

Desse modo, a Proposição visa à valorização do Agente Ambiental Voluntário, de modo a torná-lo um Educador Ambiental, que possa multiplicar informações sobre como utilizar de maneira correta os recursos naturais, informando sobre a legislação ambiental vigente, realizando ações de proteção através do monitoramento e vigilância, formando mutirões ambientais e despertando, na coletividade, através de uma experiência criativa, o respeito ao meio ambiente.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Certo da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao Projeto, reitero às ilustres Senhoras Deputadas e aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.



WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado



PROJETO DE LEI N.º

/2021

INSTITUI,no âmbito do Estado do Amazonas,
oDia do Agente Ambiental Voluntário – AAV, e
dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, oDia do Agente Ambiental Voluntário – AAV, das Unidades de Conservação do Estado do Amazonas, a ser celebrado no dia 26 de setembro de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A organização das atividades e articulação com os demais órgãos estaduais deste dia ficará a cargo do Órgão gestor das Unidades de Conservação do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Na data descrita no *caput* do artigo 1.º desta Lei poderão ser promovidas atividades, com vistas à conscientização da importância dos agentes ambientais voluntários, tais como homenagens, palestras, oficinas, entre outras.

Art. 3.º Revogadasas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento 2021.10000.00000.9.033282
Data 02/09/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.033282

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: VICTÓRIA MARTINS ALVES
Data: 02/09/2021

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2021.10000.00000.9.033282
Data 02/09/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.033282

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICAÑO TAKETOMI
Data: 02/09/2021

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA